



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 22/2026 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO PORTADOR(A) DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA NO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA CAMPUS CEILÂNDIA

SELEÇÃO 2026/2

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, GRAZIELLE PEREIRA DA SILVA, nomeado(a) pela Portaria IFB Nº 0071, de 08 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 09 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

1.1 HOMOLOGAR, o **Resultado Final** do Processo Seletivo para ingresso como Portador de Diploma, Transferência Externa e Transferência Interna no Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Letras Espanhol Presencial, ofertado pelo Campus Ceilândia, de acordo com o Edital nº 22/2026-DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 22 de junho de 2026.

1.2 CONVOCAR, de acordo com o item 12 do Edital nº 22/2026-DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 22 de junho de 2026, os candidatos contemplados dentro do número de vagas, listados abaixo, para **efetivação de Matrícula em 1ª Chamada** no Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Letras Espanhol Presencial, para ingresso no segundo semestre de 2026.

2. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA						
	NOME	PEDIDO DEFERIDO OU INDEFERIDO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PERÍODO A SER MATRICULADO	RESULTADO
1	Maria da Conceição Ferreira de Sousa	Indeferido	Desclassificado conforme o edital o item 6.3.B	Não aplicável	Não aplicável	Desclassificado

TRANSFERÊNCIA INTERNA						
	NOME	PEDIDO DEFERIDO OU INDEFERIDO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PERÍODO A SER MATRICULADO	RESULTADO
	Não houve candidatos inscritos					

PORTADOR DE DIPLOMA						
	NOME	PEDIDO DEFERIDO OU INDEFERIDO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PERÍODO A SER MATRICULADO	RESULTADO
1	Beatriz de Sousa Ribeiro	Deferido	4	1º	3º *	Convocado para Matrícula
2	Edilene Pereira de Oliveira	Deferido	4	2º	2º *	Convocado para Matrícula **
3	Anajarino Rosalves Pereira Junior	Deferido	2	3º	2º *	Convocado para Matrícula
4	Paula Pereira Toledo	Indeferido	Desclassificado conforme o edital nos itens 6.3.B e 6.3.D	Não aplicável	Não aplicável	Desclassificado
5	Grasiela Dias Landin	Indeferido	Desclassificado conforme o edital o item 6.3.D	Não aplicável	Não aplicável	Desclassificado
6	Mônica Cristina Carvalho de Souza	Indeferido	Desclassificado conforme o edital o item 6.3.B	Não aplicável	Não aplicável	Desclassificado
7	Marcos Henrique Sousa Castro	Indeferido	Desclassificado conforme o edital no item 7.4 pré- requisitos na tabela 5.3.1 – Anexo A	Não aplicável	Não aplicável	Desclassificado
8	Letícia Oliveira do Nascimento	Indeferido	Após reanálise do histórico escolar, da matriz curricular e das ementas apresentadas, verificou-se que os componentes curriculares indicados pela c a n d i d a t a não apresentam compatibilidade suficiente em relação às habilidades, competências e bases tecnológicas dos componentes curriculares previstos como pré- requisitos no Anexo A do Edital. Dessa forma, a c a n d i d a t a não atende ao disposto no item 7.2, alínea "c", bem como não cumpre o critério eliminatório	Não aplicável	Não aplicável	Desclassificado **

		previsto no item 7.4, que exige a apresentação de, no mínimo, dois componentes curriculares compatíveis dentre aqueles estabelecidos como pré-requisitos para ingresso como portador de diploma. Consequentemente, mantém-se o indeferimento da inscrição.			
--	--	--	--	--	--

* Os candidatos terão grade aberta e poderão se inscrever em disciplinas que não tiveram aproveitamento, sendo elas de diferentes períodos do curso, sempre respeitando os pré-requisitos das componentes curriculares descritas no plano de curso.

**** Resultado após análise dos recursos, conforme item 10 do Edital nº 22/2026 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 22 de junho de 2026.**

3. DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos Convocados em 1ª Chamada efetuarão matrícula conforme tabela abaixo:

	DATA	HORÁRIO
CAMPUS CEILÂNDIA	On-line 20, 21 e 22 de julho de 2026	Envio do link do formulário por e-mail, a partir das 10 horas do dia 20/07/2026 e finaliza às 17 horas do dia 22/07/2026.

3.2 Os candidatos convocados realizarão a matrícula de forma **on-line** a partir do preenchimento de formulário eletrônico, no qual deverá realizar o upload da documentação digitalizada necessária para matrícula, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma.

3.3 É responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados de e-mail e telefone no ato da inscrição.

3.4 O link para efetivação de matrícula on-line será encaminhado para o e-mail informado na inscrição. Caso ocorra alteração do e-mail após o período de inscrição, o candidato convocado para matrícula deverá encaminhar e-mail para cdra.ccei@ifb.edu.br solicitando o link para efetivação da matrícula.

3.5 Se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 do Edital e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

3.6 Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável (pai ou mãe) e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

3.7 O envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações inseridas deverá ser realizado até as **17h** do último dia da chamada da matrícula, conforme previsto no cronograma do item 2.1 do edital.

3.8 Em até 24 horas após o encerramento do período de matrícula, o candidato receberá um e-mail da Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Ceilândia informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou indeferida.

3.9 Serão desconsiderados os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item

deste edital.

3.10 Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou quando solicitado pela instituição.

3.11 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante, deverão, no momento da apresentação da documentação física:

- a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e;
- b) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

3.12 Todos os candidatos que efetivarem matrícula on-line e tiveram a documentação deferida perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do campus, ou;
- b) comparecerem presencialmente ao campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

3.13 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

3.14 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

3.15 A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

3.16 Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

3.17 São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNA OU INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO
a) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;	a) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
b) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;	b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
c) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);	c) Título de eleitor (para emissão de quitação eleitoral); d) Foto 3x4 idênticas e recentes (não precisam ser datadas);
d) Título de eleitor (para emissão de	e) CPF;
	f) Comprovante de residência com CEP ou

quitação eleitoral);	declaração de próprio punho;
e) Uma foto 3x4 recente (não precisa ser datada);	g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
f) CPF;	h) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;
g) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;	
h) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;	
i) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional (a ser declarada no formulário de matrícula).	

3.18 O candidato/discente selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos, visto no item 3.17, exigidos no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

3.19 Os candidatos que apresentarem dificuldade na realização da matrícula online poderão entrar em contato com a Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Ceilândia pelo e-mail cdra.ccei@ifb.edu.br, informando nome completo e número de telefone para atendimento telefônico, no período específico para matrícula, conforme previsto no cronograma do processo seletivo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Campus Ceilândia do Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do campus são os informados a seguir:

CAMPUS CEILÂNDIA	ENDEREÇO	TELEFONE
	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília – DF	(61) 2103-2170

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo e-mail processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br.

4.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do Campus Ceilândia ou pela Comissão de Processo Seletivo.

4.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.5 A Direção Geral do Campus Ceilândia em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

(documento assinado eletronicamente)

Grazielle Pereira da Silva

Substituta eventual da Direção Geral - IFB Campus Ceilândia

Portaria no 0071/REITORIA/IFB, de 08 de janeiro de 2026, publicada no DOU 09/01/2026

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Grazielle Pereira da Silva**, Substituta Eventual da Direção-Geral do Campus Ceilândia - SUBST - DGCE, em 17/07/2026 10:12:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 711147

Código de Autenticação: a7bef013e0



Campus Ceilândia
QNN 26, Área Especial, None, P Sul,
CEILÂNDIA / DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170